

2ª **alteração** ao Plano Diretor Municipal de
Aguiar da Beira



Avaliação Ambiental Estratégica
Resumo Não Técnico

atualização do **Relatório Ambiental**
no âmbito da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMAB

março de 2023

Lista de Acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARU	Área de Reabilitação Urbana
CCDR	Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro
DA	Declaração Ambiental
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
PDM	Plano Diretor Municipal
QAS	Questões de Ambiente e Sustentabilidade
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RFC	Relatório de Fatores Críticos
RNT	Resumo Não Técnico

Índice

Capítulo 01	3
Contexto e Enquadramento	3
01. Introdução	4
02. A 2ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Aguiar da Beira	5
Capítulo 02	7
Objeto de avaliação e Enquadramento da Proposta de Alteração	7
Capítulo 03	11
Análise e Avaliação Estratégica por Fator Crítico de Decisão	11
01. Introdução	12
02. Contribuição dos Fatores Ambientais para a Determinação dos Fatores Críticos para a Decisão	13
03 FCD – Ordenamento do Território e Desenvolvimento regional e competitividade	15
3.1 Descrição do FCD	15
3.3 Análise SWOT	18
3.3 Oportunidades e Ameaças	19
04 FCD – Qualidade Ambiental	20
4.1 Descrição do FCD	20
4.2 Análise SWOT	22
4.3 Oportunidades e Ameaças	23
05 FCD – Riscos Ambientais e Tecnológicos	24
5.1 Descrição do FCD	24
5.2 Análise SWOT	27
5.3 Oportunidades e Ameaças	28
Capítulo 04	29
Plano de Controlo e Quadro de Governança para a Ação	29
01 Orientações para a implementação de um Plano de Controlo	30
02 Quadro de Governança para a Ação	35
Capítulo 05	37
Considerações finais	37
Referências Bibliográficas	41

Esta página foi deixada em branco propositadamente

Capítulo 01

CONTEXTO E ENQUADRAMENTO

01. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o **Resumo Não Técnico** [RNT] da Avaliação Ambiental Estratégica [AAE] da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de AGUIAR DA BEIRA [PDMAB].

A **Avaliação Ambiental Estratégica [AAE]** de planos e programas é um procedimento obrigatório em Portugal e um instrumento da política de ambiente cuja obrigatoriedade de aplicação decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio], o qual consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva 2001/42/CE, de 25 de junho. No caso específico de acompanhamento de PDM, a aplicação da AAE encontra-se evidenciada no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O procedimento de AAE, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio], **consiste** na "*...identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na ponderação da decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final*".

A **AAE visa** estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, designadamente instrumentos de gestão territorial [IGT], que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A AAE **pode contribuir para** [Partidário, 2012]:

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis [interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas];
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

02. A 2ª ALTERAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PDM DE AGUIAR DA BEIRA

A 1ª revisão do PDMAB ocorreu em 2013, através do Aviso n.º 3852/2013, Diário da República, 2ª Série – N.º 53 – 15 de março de 2013 e foi, entretanto sujeita aos seguintes procedimentos:

- A]** Correção material, Declaração n.º 88/2013 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 74 — 16 de abril de 2013
- B]** Correção material, Declaração n.º 163/2013 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 142 — 25 de julho de 2013
- C]** Retificação, Declaração n.º 249/2013 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 227 — 22 de novembro de 2013
- D]** Correção material, Declaração n.º 50/2014 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 55 — 19 de março de 2014
- E]** Correção material, Declaração n.º 107/2015 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 94 — 15 de maio de 2015
- F]** Alteração por adaptação, Aviso n.º 7491/2019 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 83 — 30 de abril de 2019
- G]** Correção material, Aviso n.º 10494/2019 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 119 — 25 de junho de 2019

Apenas o processo de 1ª revisão do PDMAB foi sujeito a procedimentos de AAE que acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do plano.

A **classificação e qualificação do solo** no âmbito da elaboração do PDM enquadra-se em três diplomas fundamentais:

- A.** A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo [LBGPSOTU] [Lei 31/2014, de 30 de maio]
- B.** O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial [RJIGT] [Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio]
- C.** O Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

O artigo **199.º do RJIGT** estabelece o prazo de **cinco anos** para os planos municipais integrarem as regras de classificação e qualificação do solo nele definidas. O prazo que daí resulta é o dia 13 de julho de 2020, entretanto alargado para 9 de janeiro de 2021 por força do aditamento feito ao Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24-A/2020, de 29 de maio, nomeadamente no artigo 35.º_D.

Artigo 199.º - Classificação do solo

1— As regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis nos termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo.

2— *Sem prejuízo do disposto no número anterior, os planos municipais ou intermunicipais devem, no **prazo máximo de cinco anos** após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.*

Desta imposição legal [artigo 199.º do RJIGT] resulta a necessidade de se proceder à 2ª Alteração da 1ª revisão do PDMAB para promover a adaptação deste plano aos critérios de classificação e de qualificação do solo expresso naquele diploma. Nesse sentido a Câmara Municipal determinou o início ao procedimento de 2.ª alteração ao PDMAB na reunião realizada em 9 de outubro de 2019.

Quanto à AAE, os Termos de Referência referem que “Aplica-se à alteração ao PDM os procedimentos estabelecidos no art.º 119.º, implicando avaliação ambiental estratégica conforme art.º 120.º, ambos do RJIGT.”

Desta circunstância resultam duas **questões que importam articular e conciliar:**

- A.** Por um lado, as alterações que decorrem do presente processo da 2.ª Alteração do PDMAB não produzem efeitos com qualquer significado sobre o meio ambiente, nem pela sua natureza nem pela sua dimensão. Nem tão pouco interferem no modelo de ordenamento ou no modelo estratégico de desenvolvimento. Logo mantém-se válido o modelo de ordenamento e a estratégia definida no processo e revisão do PDMAB.
- B.** Por outro lado, o RA que acompanhou o processo da 1ª revisão do PDMAB foi construído e sustentado por opções estratégicas, ainda, válidas e em implementação.

Face à decisão, comunicada pela CCDRC, de **não dispensa de elaboração do RA entende-se que aconselhado e pertinente:**

- A.** Promover uma atualização do RA relativo ao processo de 1ª revisão do PDMAB a nível da informação estatística, da designação das entidades e das referências à legislação em vigor e, ainda, dos IGT que, entretanto, ganharam eficácia e entraram em vigor.
- B.** Atualizar o Quadro de Referência Estratégico [QRE] e adequar as referências aos conteúdos dos programas especiais e setoriais que, entretanto, entraram em vigor.
- C.** Promover uma avaliação do quadro de indicadores estabelecido eliminando os que se revelaram de difícil quantificação e seguimento e acrescentando outros que se entendem pertinentes e permitem a sua quantificação.
- D.** Incorporar um capítulo que caracterize, analise e pondere as alterações introduzidas na 1ª revisão do PDMAB e os eventuais efeitos que possam produzir sobre o meio ambiente.

Os **Termos de Referência** que acompanharam a deliberação de elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAB estabelece como objetivos: *“adaptar as delimitações de solos urbanos e urbanizáveis constantes no plano ao novo quadro legal que prevê somente a classificação de solo urbano. Esta adaptação terá em consideração o conceito legal em vigor, avaliando, em cada caso, o nível de urbanização ou edificação do solo. Será ainda ponderado na alteração a adequação do solo a classificar como rústico às definições legais constantes do PDM aos novos regimes jurídicos que integram esta classe de espaços.”*

Capítulo **02**

OBJETO DE AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

01. OBJETO DE AVALIAÇÃO

O presente RNT foi elaborado em circunstâncias especiais e resulta do procedimento de elaboração da **2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAB**, que constitui o **objeto de avaliação** do RNT. Ora como as alterações que decorrem deste processo de alteração não são suscetíveis de produzir efeitos sobre o meio ambiente, nem pela sua natureza nem pela sua dimensão, e como esta mesma proposta de alteração não interfere com os modelos de ordenamento e estratégico que resultam e sustentaram a 1.ª revisão do PDMAB, o presente RNT traduz-se, apenas, numa atualização e revisão do RA que acompanhou o processo da 1.ª revisão do PDMAB.

Quadro 1 – Análise SWOT

Ambiente interno	
Pontos fortes	<p>Dinamismo associativo e político: Juntas de freguesia; Coletividades e as festas; surgimento de novas associações (Associação Ambiental Dornelas,...)</p> <p>Economia rural com futuro: duas fábricas de lacticínios (Lactipedros e Lactoserra); dinamismo municipal na promoção do desenvolvimento (II Feira das atividades económicas); gastronomia muito rica e variada (restauração); viveiros de trutas (Gradiz); queijarias tradicionais (Dornelas,...); Mercado do Queijo em Mosteiro;</p> <p>Pólo de Desenvolvimento Turístico e de Lazer: Termas da Cavaca; Unidades de alojamento rural e habitacional; Surgimento de iniciativas e projetos de criação de espaços de lazer - parques ou piscinas fluviais (Forninhos, Pinheiro,...); Aproveitamento de edifícios de valor arquitetónico para programas de uso turístico (Valverde);</p> <p>Matriz cultural forte: Para além do património construído, as tradições, os costumes - XIX Jogos Tradicionais; Valores patrimoniais classificados; Monumentos Nacionais ou Imóveis de Interesse Público;</p> <p>Paisagem e Ambiente: Nascente do rio Dão no planalto da Serra da Lapa e nas fraldas da Serra da Estrela; Biótipo Corine Serra da Lapa; Articulação com programas funcionais – Parque Eólico (...); Zonas ribeirinhas;</p> <p>Estrutura urbana e arquitetónica: Casas brasonadas (...); Porto Aguiar (...); Vontade de reabilitar casas antigas; Modelo urbano polinucleado; Política municipal de reabilitação urbana; Principais espaços públicos; Oportunidade de localizar equipamentos em edifícios de valor patrimonial; Maior controle da forma urbana (imagem, arquitetura, materiais, anexos e arrumos);</p> <p>Rede de acessibilidades interna: Boa articulação viária concelhia e inter concelhia.</p>
	<p>Agentes de decisão dispersos;</p> <p>Atividade turística: Poucos aliciantes da oferta turística; Deficiente sinalização turística e informativa;</p> <p>Atividade económica: Agricultura de complementaridade: Atividade económica poluidora dos recursos (aviários e lacticínios); Pedreiras ilegais e poluentes; Crise da construção civil; Desqualificação da Zona Industrial;</p> <p>Estrutura urbana: Abuso na utilização de materiais (RMEU); Alinhamentos das construções; Estruturas construídas viram costas aos elementos naturais (linhas de água, encostas,...); Deficiente serviço de infraestrutura elétrica (EDP); Mercado imobiliário imóvel; Falta de terrenos para construção, cadastro; Modelos de expansão (crescimento linear); Inexistência de pavimento diferenciado no centro do aglomerado; Deficiente relação entre núcleo antigo e zonas de construção recente;</p> <p>Dinâmica social demográfica: Perda populacional (774 habitantes) nos últimos 10 anos (2001-2011); Dispersão de equipamentos sociais (gestão); Rentabilização dos investimentos em equipamentos (Polidesportivo, C. Dia);</p> <p>Sistema viário: Degradação de pavimentos; Inexistência de ligações adequadas entre aglomerados.</p>
	Pontos fracos

Ambiente externo

Oportunidades

Valorização dos contextos económicos regionais: região demarcada dos vinhos do Dão; região demarcada do queijo da Serra da Estrela; região demarcada da castanha – DOP “Soutos da Lapa”;

Duplo enquadramento regional de Aguiar: AM Viseu e Distrito da Guarda;

Grandes Investimentos: Termas da Cavaca (INATEL), IC26 e os nós;

Proximidade grande equipamentos: Santuário Mariano da Srª da Lapa; Sernancelhe;

Regime propriedade – Baldios: existência de propriedades públicas para implementação de programas funcionais;

Projetos de reflorestação;

Dinâmica demográfica: Retorno dos emigrantes;

Negociação de apoios do estado central: apoio suplementar na recuperação de edifícios existentes para programas funcionais de equipamento público, com o risco da localização periférica de equipamentos;

Definição de um modelo de desenvolvimento singular: Museu Cultura e Arte.

Recursos Humanos: Desemprego feminino; Perda de quadros; Falta de empregos atrativos;

Base Económica: Debilidades do setor agrícola; Individualismo;

Políticas de gestão florestal: Incêndios;

Instrumentos de política de reabilitação urbana: Complexidade dos instrumentos de apoio à reabilitação das zonas históricas.

Fraquezas

Capítulo **03**

ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FATOR CRÍTICO DE DECISÃO

01. INTRODUÇÃO

Os **FCD** constituem "*grupos temáticos relevantes, integrados e orientados para sustentabilidade*"¹, são os **temas mais importantes** a serem abordados no âmbito da AAE e **identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão**. O objetivo da definição dos FCD, é **assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza**. A determinação dos FCD resulta da interação entre as Questões Estratégicas [QE] definidas na proposta de alteração do PDMAB, as QAS e os objetivos do QRE preconizado para o Plano. Os FCD reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes e que servirão de base para a tomada de decisão [Figura 1].

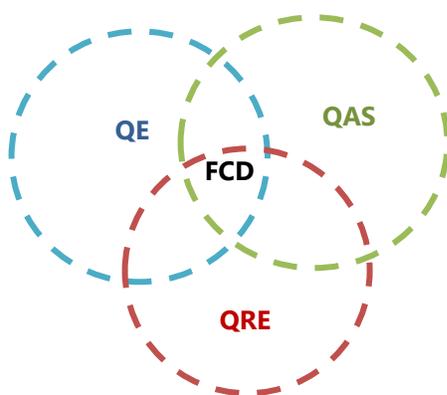


Figura 1 - Definição dos FCD
Fonte: adaptado de Partidário MR, 2012

Definidos os FCD, identificaram-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos grandes objetivos da proposta de alteração do PDMAB, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada. Os domínios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática focalizada. Para cada domínio de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade, que deverão convergir para os objetivos preconizados nos instrumentos que constituem o QRE para a proposta de alteração do PDMAB. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no RA.

¹ Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

02. CONTRIBUIÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS PARA A DETERMINAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A determinação dos FA relevantes para a proposta de alteração do PDMAB é orientada pelos FA indicados no quadro legislativo da AAE, sendo a sua escolha condicionada pelo reconhecimento prévio das especificidades do território abrangido, ou implicado, pelo Plano, conjugada com o conhecimento das opções e objetivos estratégicos definidos pelo Plano.

Da análise das relações de convergência expressas nas tabelas anteriormente referidas e da integração dos **FA** relevantes para a área de incidência da proposta de alteração do PDMAB, resultou a determinação dos **FCD**.

Para a proposta de alteração do PDMAB foram definidos os **seguintes FCD**:

FCD 1

Ordenamento do território e Desenvolvimento regional e competitividade

FCD 2

Qualidade ambiental

FCD 3

Riscos ambientais e tecnológicos

O FCD correspondente ao desenvolvimento turístico não foi incluído na presente proposta de alteração por não se integrar no objeto de avaliação, nem nos Termos de Referência. Contudo, no documento final da AAE e respetiva Declaração Ambiental o FCD será incluído, por forma a resultar uma listagem atualizada e integral.

O Quadro 2 permite verificar a relação estabelecida entre os FA considerados mais relevantes e os FCD definidos.

Quadro 2 - Relação entre os FA estabelecidos na alínea e] do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio] e os FCD definidos

FA	FCD	FCD 1	FCD 2	FCD 3
Biodiversidade		X		
Fauna				
Flora				
Património cultural		X		
Atmosfera			X	
Água			X	X
Solo		X		X
Fatores climáticos		X		X
Paisagem		X		X
Bens materiais		X		X
População		X	X	X
Saúde humana			X	X

O Quadro 2 revela a relação de associação dos FA aos FCD determinados na AAE da proposta de 2ª alteração da 1ª revisão do PDMAB, refletindo o âmbito da sua análise. Desta forma, as questões relacionadas com a Biodiversidade, o Património cultural, a Água, o Solo, os Fatores climáticos, a Paisagem, os Bens Materiais e a População serão consideradas na análise do FCD Ordenamento do Território, Desenvolvimento regional e Competitividade. Os FA Atmosfera, Água, População e Saúde Humana são considerados na abordagem ao FCD Qualidade Ambiental. Para a análise do FCD Riscos naturais e tecnológicos serão tidos em consideração os FA referentes à Água, Solo, Fatores climáticos, Paisagem, Bens Materiais, População e Saúde Humana.

03 FCD – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DO FCD

O ordenamento do território assume elevada importância no processo de planeamento. Face à limitação dos recursos do solo, e aos usos que o reclamam, a tomada de decisão deve ser ponderada de forma a proporcionar as melhores soluções para um desenvolvimento sustentável.

Aguiar da Beira é um concelho que apresenta, ainda, um carácter marcado por fortes traços de ruralidade e de interioridade, presentes e refletidos, nas formas de vida tradicionais e nas características de ocupação e organização territorial. Trata-se de um concelho onde o processo de planeamento e de **modelo territorial municipal** tem de ser programado e pensado, num quadro de ausência de fortes dinâmicas de mudanças. Um processo de produção de mudança, indutor de um desenvolvimento sustentável, considerando o quadro de especificidades e de potencialidades presentes no território de Aguiar da Beira, e que podem sustentar um processo de afirmação e de diferenciação competitiva do concelho.

Por seu turno, a **Estrutura Ecológica Municipal** [EEM] integra o conjunto de áreas, valores e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental no território, pretende-se avaliar se a EEM proposta para o concelho assegura as funções para as quais foi traçada designadamente ao nível da defesa e da valorização dos elementos patrimoniais e paisagísticos relevantes, da proteção das zonas de maior sensibilidade biofísica e da promoção dos sistemas de lazer e recreio.

Relativamente ao domínio da **competitividade e desenvolvimento regional**, Aguiar da Beira, apesar de não dispor de condições de acessibilidade atrativas e de ser um concelho com um carácter de ruralidade e interioridade bastante marcado, apresenta potencialidades interessantes que podem ajudar a alicerçar uma nova visão no processo de desenvolvimento municipal, num quadro de competitividade regional. Devem ter-se em conta essencialmente a valorização da Floresta (em especial o incentivo para a produção de espécies nobres e tradicionais, como os carvalhos e os castanheiros) e a aposta no desenvolvimento do mercado de cogumelos, como fatores de diferenciação e de criação de novas dinâmicas económicas; a qualificação das Queijarias tradicionais, promovendo um mercado atrativo e diferenciado; a requalificação da indústria extrativa; a valorização do Património cultural classificado e a aposta no Turismo rural e sustentável, como meios de suporte à afirmação do setor do turismo.

No domínio do **Turismo / Lazer** registam-se duas potencialidades que devem ser valorizadas num modelo e numa forma articulada e global. O termalismo associado às Termas das Caldas da Cavaca e a integração no processo de desenvolvimento local, da tendência e da dinâmica evidenciada pela instalação de unidades de alojamento na forma de Turismo Rural. No entanto, apesar da quantidade e qualidade dos recursos existentes, quer naturais, quer culturais e mesmo termais, o setor do turismo não apresenta, ainda, uma estruturação e uma organização que lhe permita afirmar-se como um setor importante na formação da base económica local.

O setor do turismo merece e deve merecer uma referência especial no concelho de Aguiar da Beira, uma vez que, através deste, se poderá revitalizar o tecido económico local, criando dinâmicas mobilizadoras e capazes de produzir cadeias de valor acrescentado com peso na economia local. A aposta no turismo em espaço natural, aliado à forte componente rural do território, e conjugado com o turismo cultural e termalismo poderão gerar dinâmicas impulsionadoras da economia local e do desenvolvimento sustentável do território.

No domínio da **qualidade de vida**, regista-se o facto de Aguiar da Beira, ter vindo a perder quantitativos populacionais significativos, motivado pela sua localização geográfica e carácter de interioridade, e conseqüentemente, ao deficit de dinâmicas económicas e territoriais atrativas, capazes de gerar emprego e de produzir crescimento na base económica local, como ainda, a frágeis níveis de acessibilidade aos principais centros urbanos e aos principais eixos viários. No entanto, para as populações residentes e para os modelos de vida assumidos, é notória uma tendência de evolução positiva nas condições gerais de qualidade de vida da população, organizada em núcleos urbanos de forte relação com o ambiente natural envolvente evidenciada pela ausência de problemas ambientais, com expressão, no território.

Neste contexto e no âmbito da análise deste FCD, definiram-se três grandes domínios de avaliação e respetivos indicadores, de forma a permitir um enquadramento da análise suportada nos objetivos de sustentabilidade definidos, que se ilustram no Quadro 3.

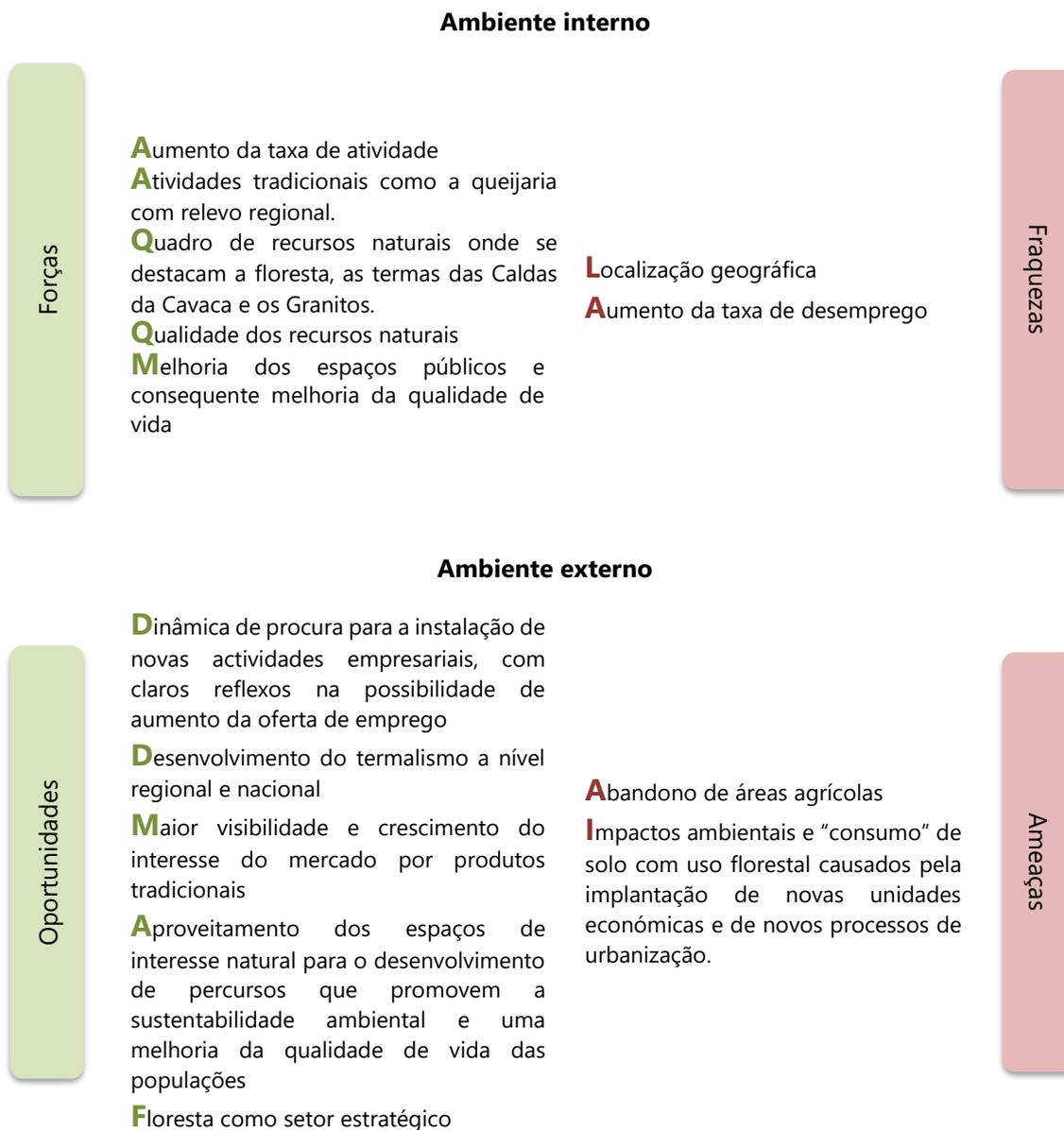
Quadro 3 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD – Ordenamento do território e Desenvolvimento regional e competitividade

Crítérios avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fonte de informação
Modelo territorial municipal	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a organização espacial do território. Adaptar os critérios de classificação do solo, artigo 199, DL 80/2015. Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico, tendo em conta as condicionantes existentes. Melhorar e potenciar o quadro de acessibilidades intraconcelhias. 	Solo rústico	HA	CMAB
		Solo urbano	HA	CMAB
		Solo rústico convertido em solo urbano	HA	CMAB
		Solo urbano convertido em solo rústico	HA	CMAB
		Espaço florestal	HA	PMDFCI
		Espaço agrícola	HA	CMAB
		Extensão da rede viária	Km	CMAB
		Projetos de melhorias de acessibilidades	Nº	CMAB
		População servida por transportes coletivos	%	CMAB
Estrutura Ecológica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Promover a valorização de áreas/sistemas ecológicos e outros valores integrados em espaços de EEM. Assegurar a conetividade entre áreas com valor para a conservação da natureza. 	Estrutura Ecológica Municipal	HA	CMAB
		Áreas/sistemas ecológicos e valores integrados em espaços de EEM	N.º, Tipo e HA	CMAB
		Corredores ecológicos	HA	CMAB
Competitividade e Desenvolvimento regional	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional. Criar condições para a atração e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional [UOPG3 e UOPG 4]. Criação de Espaço de Ocupação Turística [EOT] – Termas da Cavaca. 	Espaços de atividades económicas	Nº	CMAB
		Taxa de ocupação dos espaços de atividades económicas	%	CMAB
		Implementação de infraestruturas urbanas		CMAB
		Empresas instaladas no concelho	N.º	PORDATA
		Atividades económicas de base local (queijarias, termalismo...)		CMAB
		População ativa por setor de atividade	%	INE
		Taxa de atividade	%	PORDATA
		Taxa de desemprego	%	PORDATA
Qualidade de vida	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município. Qualificar o espaço público. Qualificar a rede de EUC. 	Espaços verdes/Espaços naturais	HA	CMAB
		Equipamentos de turismo e lazer	Nº	CMAB
		Intervenções de valorização paisagística/ambiental	Nº	CMAB
		Projetos/intervenções de qualificação no espaço público	Nº/€	CMAB
		Equipamentos de utilização coletiva	Nº	CMAB

3.3 ANÁLISE SWOT

A análise SWOT [Quadro 4] pretende traçar o diagnóstico geral e o resumo das características ambientais e das tendências existentes ao nível do concelho de AGUIAR DA BEIRA reunindo, para isso, um conjunto de elementos positivos e negativos, os quais, por sua vez, ocasionam um conjunto de ameaças e oportunidades associadas ao FCD em análise.

Quadro 4 – Análise SWOT no âmbito do FCD – Ordenamento do Território e Desenvolvimento socioeconómico, para o concelho de Aguiar da Beira, sem a implementação da proposta de alteração do PDM



3.3 OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

A análise de oportunidades e ameaças previstas com a execução da alteração do PDMAB é apresentada de forma sumária no Quadro 5, evidenciando as questões que decorrem dos principais impactes significativos, positivos e negativos, produzidos pela referida proposta.

Quadro 5 – Oportunidades e Ameaças da proposta de 2ª alteração do PDMAB no que respeita ao FCD – Ordenamento do Território e Desenvolvimento socioenómico

Oportunidades	Ameaças
<p>Melhoria do estado de ordenamento do território contribuindo para um maior equilíbrio entre os diversos usos e funções e o sistema biofísico</p> <p>Criação de espaços vocacionados para a instalação de actividades económicas estruturados e infraestruturados, atractivos e promovam a fixação de investimentos [UOPG 3 e UOPG 4].</p> <p>Criação de um espaço de Ocupação Turística – Termas da Cavaca.</p> <p>Possibilidade de executar um desenho urbano estruturado, coerente e atractivo numa área de topografia favorável e sem a presença de condicionantes ao uso, ocupação e transformação do solo, relevantes</p> <p>Possibilidade de incentivar e fortalecer o desenvolvimento das actividades tradicionais em especial da queijaria ou da produção de maçã.</p> <p>Promoção de uma capacidade atrativa do município no que respeita aos seus valores naturais.</p> <p>Racionalização, exploração e potenciação dos principais recursos presentes no território, em especial a floresta, a agropecuária e o termalismo, criando condições para dinamizar a base económica local</p>	<p>Abandono da produção silvícola e agropecuária</p> <p>Tendência para o declínio demográfico e o abandono e desertificação dos aglomerados tradicionais</p> <p>Excessiva polarização da sede do concelho</p> <p>Impactes paisagísticos na área envolvente</p> <p>Aumento dos níveis de impermeabilização do solo</p>

04 FCD – QUALIDADE AMBIENTAL

4.1 DESCRIÇÃO DO FCD

A qualidade ambiental contribui decisivamente para a valorização territorial e através desta para o crescimento económico e competitividade², constituindo um fator importante para a saúde pública, qualidade de vida da população humana e para o equilíbrio dos ecossistemas. Quando os critérios de qualidade ambiental são desde cedo introduzidos como desígnios a garantir através dos Instrumentos de Ordenamento do Território contribui-se para o desenvolvimento sustentável e o alcance de elevados níveis de competitividade. Reconhecendo-se que a proposta de alteração do PDMAB preconiza ações que envolvem direta e indiretamente questões determinantes para a qualidade ambiental, procede-se no âmbito da avaliação do presente FCD à sua análise, contextualizada por uma caracterização da situação atual da área sob influência do Plano, que possibilite, antecipadamente, e se necessário, projetar intervenções mitigadoras ou planeadas medidas corretivas para as ações que eventualmente congreguem potenciais impactes ambientais negativos. Neste âmbito, as questões que se anteveem como relevantes são a gestão de resíduos, a salvaguarda da qualidade dos recursos hídricos, a prevenção da poluição sonora e o uso eficiente de energia.

A necessidade de assegurar uma gestão adequada de resíduos e minimizar a sua produção contribuiu para a definição do domínio **Resíduos urbanos**. Atendendo à necessidade de ter em conta as recomendações inscritas em documentos referenciais de política ambiental, foi considerado como objetivo de sustentabilidade a promoção de uma política adequada de gestão de resíduos.

A análise de um domínio relacionado com os **Recursos hídricos** surge pela necessidade de salvaguardar o bom estado dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Por outro lado, a água, enquanto recurso indispensável à maioria das atividades económicas, apresenta uma influência direta na saúde humana e na qualidade de vida das populações, nomeadamente ao nível dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais. De forma a tornar mais sustentável o setor, deverá, ainda, ser garantida uma elevada eficiência do seu uso.

Os municípios detêm responsabilidades ao nível da prevenção do ruído e controlo da poluição sonora, com vista à salvaguarda da saúde humana e bem-estar das populações. Neste âmbito, o domínio de avaliação relacionado com o **Ruído** foi considerado relevante para a presente análise tendo sido para tal definido como objetivo de sustentabilidade “Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações”.

A perceção do problema das alterações climáticas e de outras exigências ambientais permitiram evidenciar a necessidade de Portugal tornar o seu consumo energético mais eficiente e racional, principalmente no que diz respeito ao consumo direto de fontes de energia não renovável [petróleo]. Neste contexto foi considerado importante incorporar o domínio de avaliação **Energia**, considerando-se relevante o estabelecimento de objetivos de sustentabilidade que promovam o aumento da eficiência energética bem como a racionalização na utilização da energia, salientando-se a importância da utilização de fontes renováveis na produção de energia como fator a contribuir para a redução da dependência energética.

O Quadro 6 apresenta os critérios de avaliação e os indicadores definidos para o FCD Qualidade Ambiental, e associa-lhes os objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir.

² Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2007, de 20 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

Quadro 6 – Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD - Qualidade Ambiental e âmbito territorial definido

Critérios avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fonte de Informação
Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma política adequada de gestão de resíduos. 	Produção de RU	Kg/hab	PORDATA
		Taxa de reciclagem	%	PORDATA
		Deposição de RU em aterro	%	PORDATA
Recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis³. Assegurar a qualidade e quantidade de água para consumo humano. Promover um consumo eficiente e racional do recurso água. Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais. * 	Qualidade das águas superficiais	Qualitativa	PGRH D/ PGRH VML
		Qualidade das águas subterrâneas	Qualitativa	PGRH D/ PGRH VML
		Consumo de água	m ³ /ano	PORDATA
		População servida por sistemas de abastecimento de água	%	CMAB
		Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	%	ERSAR
		Água fornecida para consumo humano que provém de captações com perímetro de proteção definido	%	CMAB
		População servida por sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais	%	CMAB
		Reutilização de águas residuais tratadas ⁴	%	CMAB
		Água utilizada na rega de zonas verdes (residual tratada, bruta, consumo humano)	%	CMAB
		Afluências indevidas às redes de drenagem de esgotos	%	CMAB
		Utilização de água por setor de atividade	%	CMAB
Perdas de água no sistema de abastecimento ⁵	%	CMAB		
Ruído	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações. 	Reclamações por incomodidade sonora	N.º	CMAB
		Quantitativo de população exposta a níveis de ruído superiores ao regulamentares	%	Mapa de Ruído
Energia	<ul style="list-style-type: none"> Promover o aumento da eficiência energética. Promover a utilização de fontes de energia renováveis. 	Projetos com adoção de soluções de ecoeficiência energética	Nº	CMAB
		Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis	Quantidade	CMAB

* Todas as questões relacionadas com os sistemas de abastecimento de água para consumo humano, drenagem e tratamento de águas residuais são, atualmente [e nos próximos 50 anos], da responsabilidade maioritária da AdRA – Águas da Região de Aveiro SA, sendo que a CM detém competência de atuação em algumas matérias.

³ DA, PGRH RH4

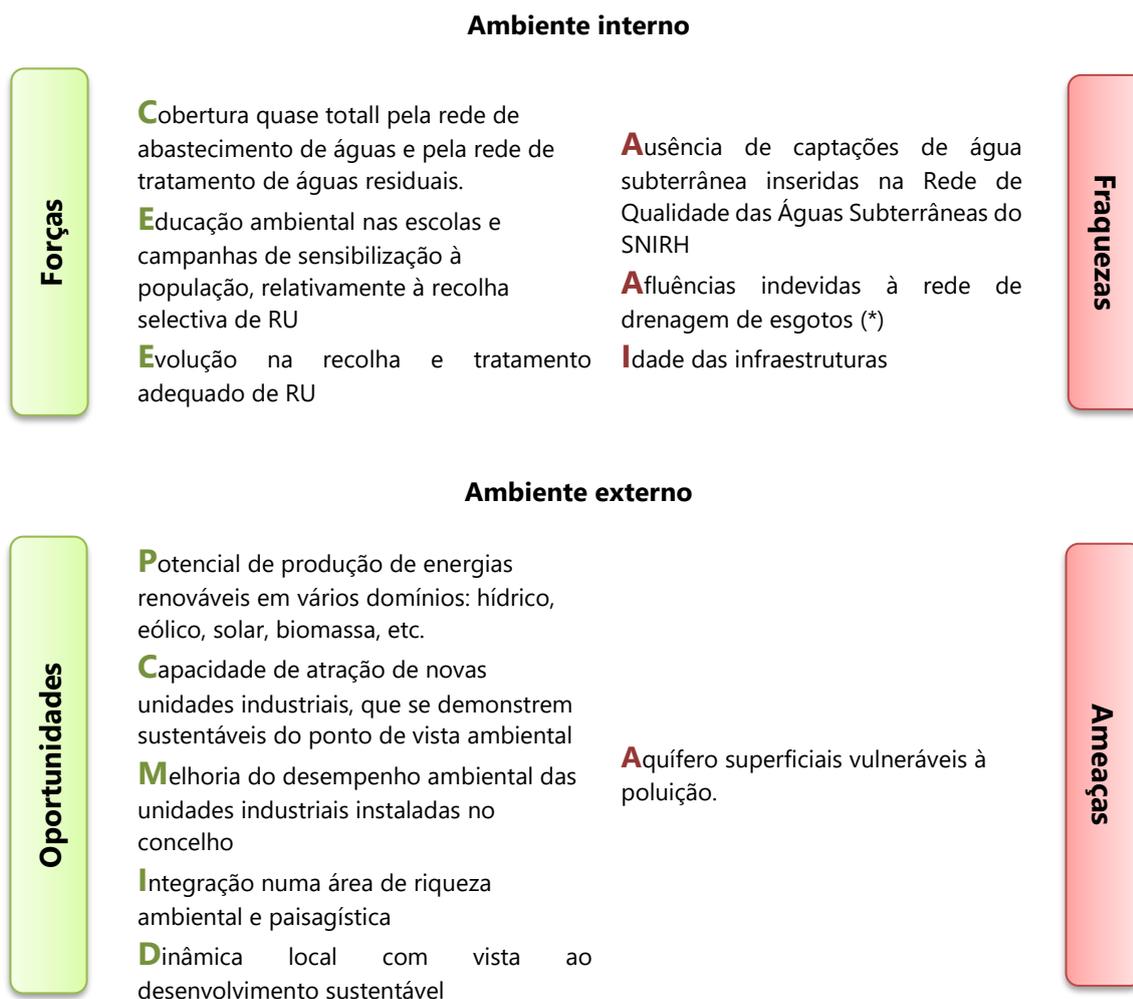
⁴ DA, PGRH RH4

⁵ Relatório Ambiental, PGRH RH4

4.2 ANÁLISE SWOT

A análise SWOT, apresentada no quadro 7, pretende traçar o diagnóstico geral e o resumo das características ambientais e das tendências existentes ao nível do concelho. A análise SWOT toma como referência todo o território municipal e identifica as tendências de evolução provável no cenário de **não implementação** da proposta de 8ª alteração do PDMAB.

Quadro 7 – Análise SWOT no âmbito do FCD - Qualidade Ambiental



4.3 OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

As oportunidades e as ameaças constituem a avaliação da forma como a qualidade ambiental será afetada com a implementação da proposta de 2ª alteração do PDMAB. Neste contexto, o quadro 8 identifica as oportunidades e as ameaças resultantes dos principais impactes estratégicos, positivos e negativos, relacionados com as acções inerentes à proposta de 2ª alteração do PDMAB.

Quadro 8 – Oportunidades e ameaças resultantes da execução da proposta de alteração do PDMAB no que respeita ao FCD – Qualidade Ambiental

Oportunidades	Ameaças
<p>Aumento dos níveis de consciencialização ambiental por parte das populações, com o desenvolvimento de projetos relacionados com a sensibilização e educação ambiental</p> <p>Melhoria do sistema de gestão de RU</p> <p>Aposta em intervenções que promovam o uso eficiente da água</p> <p>Aposta em intervenções que promovam a ecoeficiência energética [para iluminação pública]</p> <p>Potencial na produção de energias renováveis em diversos domínios: hídrico, eólico, solar, biomassa, etc.</p>	<p>Aumento da produção de resíduos indiferenciados</p> <p>Manutenção do consumo de água tratada para outros fins para além do consumo humano, e contínua escassez de água no Verão</p> <p>Aumento do consumo de energia proveniente de fontes não renováveis</p>

As ameaças associadas ao FCD, resultam sobretudo do crescimento populacional que se ambiciona com a implementação desta proposta de alteração do PDM. Ou seja, se através da aprovação da alteração deste PDM se pretende estruturar os aglomerados, revertendo a tendência contínua de perda de população no concelho, automaticamente se verificará um aumento na produção de RU e efluentes e no consumo de energia e água. Não obstante, estas ameaças são facilmente superáveis através de uma maior valorização de RU, dum contínua aposta em sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais e através da aposta em energias renováveis.

Interessa, reforçar as políticas de gestão de RU, fomentar uma adequada gestão de efluentes agropecuários e agroindustriais, e combater as práticas aparentemente recorrentes de consumo de água tratada para outros fins para além do consumo humano, constituindo estas situações objeto de tratamento ao nível das diretrizes de seguimento com repercussões para o plano de controlo proposto para a fase de acompanhamento do plano.

Relativamente às oportunidades, estas são bastante evidentes para a promoção deste FCD uma vez que se prevê a minimização das principais ameaças que Aguiar da Beira enfrenta em termos de qualidade ambiental, nomeadamente através da conservação dos recursos hídricos afetos a esta zona, decorrentes de operações de proteção das áreas ribeirinhas e da renovação do sistema de drenagem e tratamento de águas residuais.

05 FCD – RISCOS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICOS

5.1 DESCRIÇÃO DO FCD

Qualquer ação executada pelo Homem tem um efeito sobre o Ambiente, efeito este que pode degradar a qualidade ambiental ou alterar as características paisagísticas de um território de forma significativa. Estes efeitos podem contribuir direta ou indiretamente para a ocorrência de situações de risco ambiental. A gestão de risco é um processo contínuo e dinâmico e deve identificar e avaliar os riscos associados às diferentes atividades desenvolvidas. A tomada de medidas adequadas para gerir os riscos e, conseqüentemente, prevenir ou reduzir o impacto de potenciais acidentes ou situações de emergência deve assumir elevada importância em qualquer processo de gestão. Sendo assim, a previsão e prevenção de riscos ambientais deverá ser um dos fatores cruciais na análise e avaliação dos diferentes planos territoriais.

A região do concelho de Aguiar da Beira integra no seu território uma extensa área de floresta, a qual é constituída essencialmente por pinheiro e eucalipto, destacando-se ainda algumas áreas de carvalhos e castanheiros. Face a tão extensa área florestal, a qual é importante enquanto enquadramento paisagístico bem como enquanto valor natural do território, as suas características e identidade são de preservar. No entanto, a sua degradação ou destruição poderá resultar da possibilidade de ocorrência de incêndios rurais ou de outros acidentes e ações antrópicas que tenham como resultando um incêndio. Desta forma, e com o objetivo de minimizar a degradação da componente florestal, considera-se essencial a integração de um domínio de avaliação que contemple a avaliação da ocorrência de **Incêndios rurais**.

*"As alterações climáticas determinam mudanças na intensidade e incidência territorial dos riscos associados às cheias e inundações fluviais, aos galgamentos costeiros, às ondas de calor e à ocorrência de incêndios, com forte impacto, designadamente, em territórios de uso florestal. Outros riscos ambientais, como a ocorrência de movimento de massa em vertentes, podem ser agravados em severidade ou frequência."*⁶

Em termos de características biofísicas estas também devem ser atendidas no território em análise. Estão presentes na área de intervenção do PDMAB áreas de relevo e com a presença de linhas de água, nomeadamente a presença do Rio Dão. Pelas características dos solos que as integram, foram estabelecidas áreas de delimitação e de proteção, as quais já se encontram classificadas enquanto RAN e REN. Dentro destas consideram-se como zonas de risco, áreas com risco de erosão e com possibilidade de ocorrência de cheias. Sendo assim, e dado que o território em estudo possui algumas fragilidades nestas temáticas as quais, em situação de ocorrência, podem contribuir para uma degradação das características da região bem como podem originar situações de vulnerabilidade populacional, torna-se importante a inclusão de elementos de análise que prevejam a avaliação, redução e minimização face à ocorrência destes eventos. Desta forma serão considerados as **Cheias/inundações** e **Movimentos de massas**.

A proposta em análise reporta a uma alteração do PDM, instrumento de ordenamento de território ao nível municipal. Numa estratégia de desenvolvimento económico e social, este prevê uma valorização do tecido empresarial e industrial da região, região esta dotada de uma zona industrial e unidades de investimento neste setor. A área do concelho integra a presença de áreas

⁶ O Ordenamento do Território na resposta às Alterações Climáticas, 2019

industriais, como tal a possibilidade de ocorrência de situações de emergência/acidente deverá também ser contemplada. Desta forma, torna-se importante a avaliação de riscos industriais, os quais devem integrar, por exemplo, as situações de derrame, explosões e incêndios. As condições de trabalho são essenciais ao bom desenvolvimento da atividade económica e a minimização de eventos de riscos que possam contribuir para a degradação do património edificado e para uma redução do lucro das indústrias e empresas são de salvaguardar. Para além destes aspetos, ainda pelo facto destas situações contribuírem para uma degradação da qualidade do ambiente e paisagística do concelho. Como domínio de análise sobre estas questões integra-se o domínio **Acidentes industriais**.

A salvaguarda da ocorrência destes domínios contribuirá para a garantia da prevenção do risco para os ecossistemas e para o Homem bem como o seu controlo e acompanhamento devido contribuirão para o desenvolvimento de uma região mais sustentável.

Em suma, para o FCD - Riscos naturais e tecnológicos os domínios em análise são: Incêndio rural, Alterações climáticas e Acidentes Industriais. O quadro apresenta os domínios de avaliação definidos para o FCD e associa os objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir com a presente análise.

Quadro 9 – Relação entre os diversos domínios de análise considerados para o FCD - Riscos ambientais e tecnológicos, com os critérios de avaliação e os principais indicadores estabelecidos

Critérios avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fonte de Informação
Incêndios rurais	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir a ocorrência de incêndios rurais e em edifícios. Aumentar a resiliência do território aos incêndios rurais. Reduzir a influência dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas. 	Área ardida	HA	PMDFCI
		Ocorrências de incêndios	Nº	PMDFCI
		Risco de incêndio rural	Classe	PMDFCI
		Medidas / ações de conservação do solo decorrente de incêndio rural	Nº	CMAB
		Implementação das faixas de gestão de combustível	Nº	PMDFCI
Alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Minimizar ou se possível eliminar a ocorrência de cheias/inundações em áreas já construídas. Restrição da introdução de novas áreas ou fatores de cheia/inundação devido a opções do plano. Diminuir a população em áreas vulneráveis a deslizamento de vertentes. Manter práticas adequadas de utilização e conservação do solo. 	Área sujeita a condicionamentos de uso – Zonas Ameaçadas pelas Cheias	HA	CMAB
		Ocorrência de cheias/inundações	N.º	CMAB
		Taxa de impermeabilização do solo em ZAC	%	CMAB
		Edificações em áreas de risco de cheia/inundação	Nº	CMM
		Habitantes em zonas vulneráveis com risco geomorfológico	N.º	CMAB
		Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico	HA	CMAB
Acidentes industriais	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos⁷ 	Estabelecimentos abrangidos no DL nº 150/2015, de 5 de agosto	Nº	CMAB
		Ocorrências de explosão	Nº	CMAB
		Ocorrências de derrame	Nº	CMAB

⁷ Declaração Ambiental, PGRH RH4

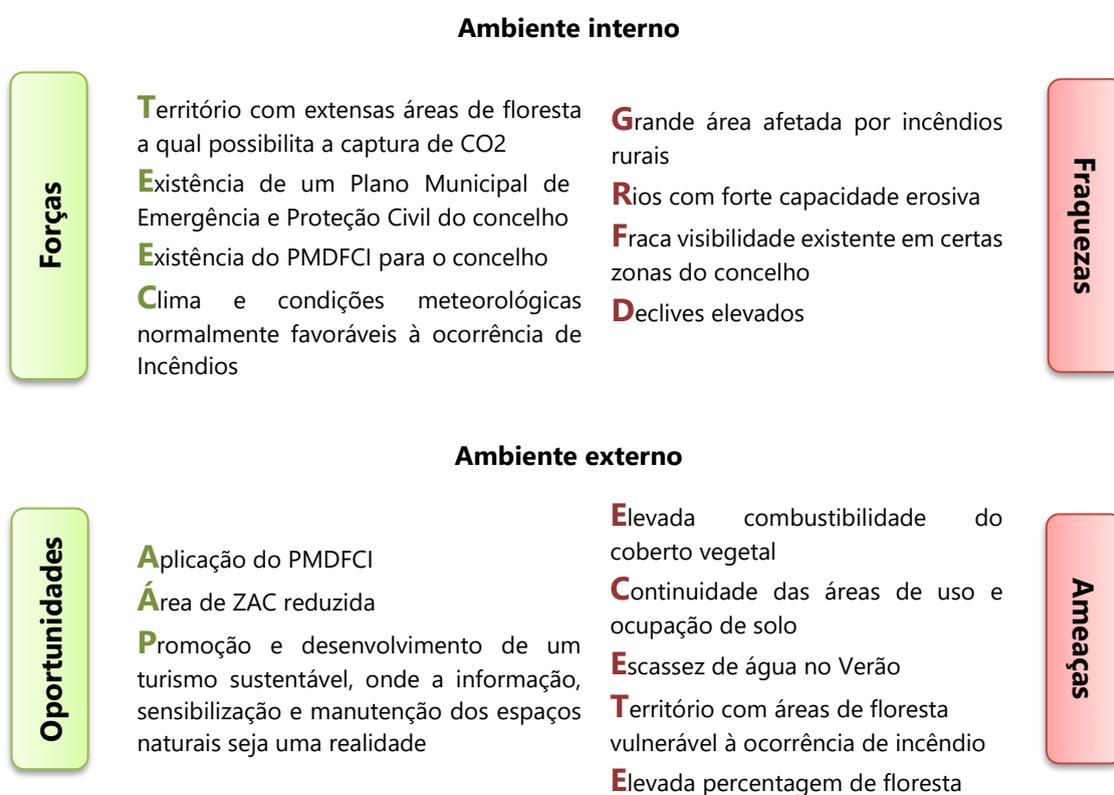
5.2 ANÁLISE SWOT

Com o objetivo de identificar as potencialidades e fragilidades do Município, relativamente a fatores determinantes para a análise de riscos ambientais, elaborou-se uma análise SWOT para o território em causa.

Salienta-se que se efetua a referida análise como suporte à caracterização da situação existente e evolução esperada, na ausência de implementação da 4ª alteração do Plano, e, portanto, sem considerar a sua influência na análise.

Esta análise, cujos resultados se apresentam no Quadro 10, expressa de forma resumida, um conjunto de fatores positivos e negativos, bem como ameaças e oportunidades associadas aos domínios de análise no FCD em avaliação.

Quadro 10 – Análise SWOT no âmbito do FCD – Riscos ambientais e tecnológicos



5.3 OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

Com a proposta de 2ª alteração do PDM em análise, pretende-se organizar o espaço atendendo aos objetivos estratégicos de desenvolvimento, conservação e preservação dos recursos bem como de gestão territorial, promovendo um concelho sustentável e de qualidade.

Para o FCD – Riscos ambientais e tecnológicos, e para a concretização da presente proposta de alteração ao PDM, estudaram-se as oportunidades e as ameaças decorrentes das possíveis alterações que o plano permitirá concretizar no território. Pretende-se desta forma analisar os aspetos mais positivos bem como os negativos em resultado da alteração do PDM [Quadro 11].

Quadro 11 – Oportunidades e Ameaças da proposta de alteração do PDMAB no que respeita ao FCD – Riscos ambientais e tecnológicos

Oportunidades	<p>Cumprimento das ações expressas no PMDFCI</p> <p>Gestão do ciclo da água</p> <p>Adoção de modelos de gestão industrial ecoeficientes e sustentáveis</p> <p>Preservação da componente florestal e garantia das características locais</p>	<p>Risco de incêndio florestal e sobre património edificado por acção antrópica</p> <p>Em consequência do ponto anterior, redução da capacidade e dos índices de sumidouro de carbono</p>	Ameaças
----------------------	---	---	----------------

A referência à escassez de água no verão como uma ameaça, bem como a referência à gestão do ciclo hidrológico como uma oportunidade devem ser entendidas como afirmações de senso comum de que traduzem uma preocupação não só municipal mas também nacional e mundial. Relaciona-se com as questões prementes associadas às alterações climáticas.

Neste âmbito, o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Viseu Dão Lafões [PIAAC – VDL] estabelece um conjunto de ações e de políticas e estratégias de intervenção. Para uma gestão mais racional do uso da água refere, também, que o município de encontra a desenvolver estudos em parceria com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo para uma gestão e controle de consumos mais eficazes e sustentáveis.

Capítulo **04**

PLANO DE CONTROLO E QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

01 ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

Para que a proposta de 2ª alteração do PDMAB apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foram desenvolvidas orientações para a implementação de um Plano de Controlo que visam assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, na fase de execução do plano. Nestas orientações encontram-se incluídas a maioria das medidas preconizadas anteriormente, na fase de avaliação de cada um dos FCD analisados.

Os Quadros 12 apresentam os objetivos de sustentabilidade, os indicadores considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação da proposta de 2ª alteração do PDMAB, e define as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

Quadro 12 – Orientações para a implementação do Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município

Indicador	Unidade	Valor base município	Ano valor base/Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município
Modelo Territorial Municipal					
Solo Rústico	ha	19.663,8	2021/CMAB	Anual	19.663,8
Solo Urbano	ha	1.012,2	2021/CMAB	Anual	1.012,2
Solo rústico convertido em solo urbano	%	25,12	2021/CMAB	Anual	25,12
Solo urbano convertido em solo rústico	%	14,2	2021/CMAB	Anual	14,2
Espaço florestal	ha	EFConservação – 2.248,3 EFProdução – 7.407,6 Uso múltiplo – 5.367,2	2021/CMAB	Anual	15.023,1
Espaço agrícola	ha	4.627,5	2021/CMAB	Anual	
Extensão da rede viária	km	194.129	2021/CMAB	Anual	194.129
Projetos de melhoria de acessibilidades	N.º	14	2121/CMAB	Anual	
População servida por transportes coletivos	%	100	2021/CMAB	Anual	100
Estrutura Ecológica Municipal					
Estrutura Ecológica Municipal	HA	7.937,6	2021/CMAB	Anual	7.937,6
Áreas/sistemas ecológicos e valores integrados em espaços de EEM	N.º/Tipo	RAN, REN, Regime florestal, aproveitamentos hidroagrícolas, Biótipo Corine, espaços verdes urbanos	2021/CMAB	Anual	Manter
Corredores ecológicos	HA	3.867,9 Corredor ecológico PROF CL	2021/CMAB	Anual	3.867,9
Competitividade e desenvolvimento regional					
Espaços de atividades económicas	N.º/ha	5/80,9	2021/CMM	Anual	5
Taxa de ocupação dos espaços de atividades económicas infraestruturados	ZI Moreira	10	2021/CMAB	Anual	100
	ZI Barracão	70			
	ZI Aguiar da Beira	90			
	ZI Aguiar da Beira [EN230]	70			
	ZI Aguiar da Beira [EN229]	100			
Empresas instaladas no concelho	N.º	783	2019/PORDATA	Anual	+10% [861]
Atividades económicas de base local (queijarias, termalismo...)	N.º	9	2021/CMAB	Anual	11

Cont.

Cont.

População ativa por setor de atividade	Primário	%	12,7	2011/INE	Anual	12,7
	Secundário		24,6			24,6
	Terciário		62,7			62,7
Taxa de Atividade		%	40,1	2011/PORDATA	Anual	>= 40,1
Taxa de Desemprego		%	8,9	2011/PORDATA	Anual	<= 8,9
Rotas e percursos		Tipo/Nº	Ambiental, cultural, paisagístico e de lazer – 5	2021/CMAB	Anual	5
Estâncias termais		Nº	1	CMAB	Anual	1
Unidades de alojamento ⁸	Alojamento local	Modalidade e/Nº	Moradia – 4 Estabelecimento de hospedagem - 4	2021/RNT	Anual	Aumentar
	Empreendimentos turísticos	Tipologia/Nº	Casa de Campo – 9 Hotel – 2 Hotel Rural - 1			16
Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos ⁹		N.º utentes	181	2021/RNT	Anual	601
Capacidade de alojamento em estabelecimento de alojamento local ¹⁰		N.º utentes	112	2021/RNT	Anual	Aumentar
Alojamentos turísticos – dormidas / 100 hab		Nº	160,2	2019/INE	Anual	Aumentar
Qualidade de Vida						
Espaços verdes/Espaços naturais		HA	17,49	2021/CMAB	Anual	17,49
Lista de intervenções de valorização paisagística/ambiental		N.º	14	2021/CMAB	Anual	14
Lista de projetos/intervenções de qualificação no espaço público		N.º	3	2017/ARU 2021/CMAB	Anual	3
Equipamentos de utilização coletiva	Desporto	N.º	34	2021/CMAB	Anual	Manter
	Educação		8			
	Saúde		2			
	Cultura		5			
	Segurança Pública		2			
	Apoio social		31			
Equipamentos de turismo e lazer		N.º	6	2021/CMAB	Anual	Aumentar

⁸ Guia orientador – Abordagem ao turismo na revisão do PDM

⁹ Guia orientador – Abordagem ao turismo na revisão do PDM

¹⁰ Guia orientador – Abordagem ao turismo na revisão do PDM

Resíduos urbanos					
Produção de resíduos urbanos	Ton	2.185	2019/PORDATA	Anual	< 5%
Taxa de reciclagem	%	0,2	2019/PORDATA	Anual	64% ⁴
Deposição de RU em aterro	%	81	2019/PORDATA	Anual	10% ⁵
Recursos hídricos					
Qualidade da água superficial	Classe	Mau/Bom	2019/PGRH VML 2019/PGRH Douro	Anual	100% ¹
Qualidade da água subterrânea	Classe	Bom	2019/PGRH VML 2019/PGRH Douro	Anual	100% ¹
Consumo de água por habitante	m ³ /hab	37,9	2017/PORDATA	Anual	Reduzir em 5%
Utilização de água por setor de atividade	Doméstico	78,93	2021/CMAB	Anual	78,93
	Não doméstico	7,43			7,43
	Não faturado (Termas)	0,02			0,02
	Não medido	13,63			13,63
População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo	%	97	2019/ERSAR	Anual	100 ²
Água fornecida para consumo humano que provém de captações com perímetro de proteção definido	%	90,61	2019/ERSAR	Anual	Aumentar
Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	%	98,32	2019/ERSAR	Anual	≥ 99 ²
População servida por sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais	%	90	2019/ERSAR	Anual	95 ²
Reutilização de águas residuais tratadas ¹¹	%	0	2021/CMAB	Anual	10% ³
Água utilizada na rega de zonas verdes (residual tratada, bruta, consumo humano)	%	-	-	Anual	-
Afluências indevidas às redes de drenagem de esgotos	%	-	-	Anual	-
Perdas de água no sistema de abastecimento ¹²	%	50,77	2019/ERSAR	Anual	15% ³
Ruído					
Reclamações por incomodidade sonora	N.º	3	2021/CMAB	Anual	0
Quantitativo de população exposta a níveis de ruído	População exposta a níveis sonoros LAeq diurno > 65 dB (A) - Zonas mistas	0	2011/Mapa do Ruído	Anual	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq noturno > 55 dB (A) – Zonas mistas	0			*

¹¹ DA, PGRH RH4¹² Relatório Ambiental, PGRH RH4

superiores ao regulamentares	População exposta a níveis sonoros LAeq diurno > 55 dB (A) – Zonas sensíveis		4			*
	População exposta a níveis sonoros LAeq noturno > 45 dB (A) – Zonas sensíveis		3			*
Energia						
Projetos com adoção de soluções de ecoeficiência energética	N.º		1	2021/CMAB	Anual	*6
Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis	Tep/ano		0	2021/CMAB	Anual	*6
Incêndios rurais						
Área florestal ardida	ha/ano		94,95	2015-2019/PMDFCI	Anual	0
Ocorrências de incêndios	Nº/ano		4,5	2015-2019/PMDFCI	Anual	0
Risco de incêndio rural	Muito alto	%	1	2015-2019/PMDFCI	Anual	0
	Alto		12			0
	Médio		87			
Medidas/ações de conservação do solo decorrente de incêndio rural	Nº		-	-	Anual	-
Implementação das faixas de gestão de combustível	Nº		-	-	Anual	-
Alterações climáticas						
Área sujeita a condicionamentos de uso – ZAC	HA		11,51	2012/REN-CMAB	Anual	Diminuir
Ocorrência de cheias/inundações	N.º		-	-	Anual	-
Taxa de impermeabilização do solo em ZAC	%		0	2021/CMAB	Anual	0
Edificações em áreas de risco de cheia/inundação	Nº		0	2021/CMAB	Anual	0
Habitantes em zonas vulneráveis com risco geomorfológico	N.º		-	-	Anual	-
Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico	HA		1.067,09	2012/REN-CMAB	Anual	1.067,09
Acidentes Industriais						
Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	N.º/Classe		1 / Nível Inferior de Perigosidade	2021/CMAB	Anual	1
Ocorrência de explosão	N.º/ano		-	-	Anual	-
Ocorrência de derrames	N.º/ano		-	-	Anual	-

1 – Metas definidas no PGRH VML, 3º Ciclo, Relatório Ambiental

2 – No âmbito da AAE, foram apresentadas metas para estes indicadores, no entanto, importa ressaltar de que o seu cumprimento não depende, somente, da atuação da Câmara Municipal, mas da complementaridade das atuações conjuntas realizadas entre a Câmara Municipal e o prestador de serviço.

3 – PEASAR

4 - PERSU 2020+: Taxa de reciclagem: 65% até 2035

5 – PERSU 2020+: Deposição de RU em aterro: 10% do total de RU, até 2035

6 – PNAC 2020: Redução das emissões nacionais dos GEE em -30% a -40%, com base nos valores de 2005

- Não existe informação

* Indicadores importantes para efeitos de monitorização, na Fase de Acompanhamento/Seguimento do Plano [não tendo sido atribuída nenhuma meta], recomendando-se, quando necessário, a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização.

02 QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

O quadro de governança para a acção constitui um suporte fundamental para o sucesso do processo de implementação da proposta de alteração do PDMAB, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se a governança *"como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia"* [Partidário 2007], pretendeu-se estabelecer um quadro de governança que garanta o cumprimento dos objectivos definidos para cada um dos FCD, bem como a concretização das directrizes propostas.

São assim identificadas as entidades e os agentes com competências específicas na operacionalização, monitorização e gestão das acções previstas na futura implementação do PDM em avaliação [Quadro 13].

Quadro 13 – Quadro de Governança para a Acção

Entidades	Acções
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade da água. - Dar cumprimento ao estabelecido no âmbito do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, mantendo a informação actualizada e disponível. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
Autoridade Nacional de Emergência e de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acompanhamento na articulação das orientações e das políticas regionais de protecção civil com o Plano Municipal de Emergência. - Colaborar na informação e divulgação dos riscos de cheias/inundação bem como de acidentes graves.
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer um programa de gestão dos efluentes agropecuários e agroindustriais integrado. - Colaboração na execução das políticas de protecção e valorização dos recursos genéticos vegetais.
Administração Regional da Saúde do Centro, IP	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade do ar. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizados e divulgar os relatórios provisórios dos incêndios rurais. - Acompanhar a fase de monitorização do Plano. - Apoiar os municípios na aplicação de medidas que convirjam com a conservação do património natural e paisagístico.
Instituto Nacional de Estatística, INE	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizados os dados estatísticos. - Apoiar e acompanhar a fase de monitorização do Plano.

Cont.

Cont.

Câmara Municipal de Aguiar da Beira	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver processos de participação pública. - Garantir a execução da solução urbanística do Plano de uma forma integrada no suporte biofísico. - Tratar os espaços não edificados e garantir um enquadramento paisagístico adequado. - Prestar apoio e informação ao nível da procura e oferta de emprego. - Promover ações de formação e valorização profissional. - Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas no PDM decorram de forma sustentável. - Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> - Operacionalização de operações de gestão de resíduos. - Fomentar diferentes formas de participação pública.
ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir e acompanhar a recolha dos resíduos recolhidos de forma seletiva e tratamento dos resíduos indiferenciados.
População em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. - Participar ativamente nos processos de consulta pública.

Capítulo **05**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O procedimento da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAB resulta de uma **obrigatoriedade legal** que decorre da aplicação do **artigo 199.º do RJGT** e traduz-se num ajustamento da proposta da primeira revisão do PDMAB ao quadro legal atualmente em vigor. Deste processo da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAB resultam as seguintes especificidades:

A] **Não interfere nem altera o Modelo de Ordenamento nem o Modelo Estratégico** de Desenvolvimento. Trata-se de um mero ajuste que procura adaptar o PDMAB ao quadro legal em vigor;

B] As alterações introduzidas na definição do perímetro urbano resultam da **análise, ponderação e enquadramento da classificação urbanística do solo** considerando o nível de infraestruturação existente ou programado e as características de edificação e urbanização existentes. Evidenciam, também, a resposta a situações de procura/tendência de edificação, em espaços estruturados e infraestruturados, que surgiram no decurso do processo de implementação do PDMAB;

C] **Não geram nem implicam efeitos significativos sobre os Fatores Ambientais e, em geral, sobre o meio ambiente.**

Efetivamente, de uma forma geral mantêm-se válidos os Modelos de Ordenamento e a estratégia que o sustentou e o Modelo de Desenvolvimento Estratégico que tem orientado o quadro de definição e implementação de políticas municipais. Considerando estas especificidades o presente RA traduz-se numa atualização do RA elaborado no âmbito da referida 1.ª Revisão do PDMAB, por força da aplicação legal do artigo 199.º do RJGT e do procedimento da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDMAB.

Nesse âmbito procedeu-se a uma análise e ponderação do quadro de indicadores de sustentabilidade e posicionamento do município que suportarão a implementação do Plano de Controlo, internalizando a experiência na medição, monitorização e acompanhamento do quadro de indicadores estabelecido em 2012 e ponderando as propostas de integração de novos indicadores sugeridos pelas entidades. **Privilegiou-se a integração e manutenção de indicadores passíveis de serem efetivamente medidos, monitorizados e acompanhados** e que permitam a elaboração de Relatórios de Acompanhamento e de monitorização objetivos e ajustados à evolução das dinâmicas municipais.

Considerando a dimensão e o alcance das alterações introduzidas [pouco significativas], as quais resultam, essencialmente, de uma análise, ponderação e enquadramento dos “espaços urbanizáveis” nos atuais critérios de classificação e qualificação do solo que integram o Decreto Regulamentar nº 15/2015, verifica-se que do presente processo da 2.ª Alteração ao PDMAB resulta:

A] A requalificação de “solo rústico” em “solo urbano” de cerca de 51,9 hectares

B] A determinação/delimitação de “solo urbano” em “solo rústico” de cerca de 7 hectares

Assim, **comparativamente** à proposta da 1.ª revisão do PDMAB, o procedimento da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAB, a determinação/delimitação do solo traduz:

A] Um decréscimo do Solo Rústico de cerca de 4,3%	aprox. 43,3 hectares
Um acréscimo de Solo Urbano de cerca de 4,5%	
C] Implicou pequenos ajustamentos na delimitação dos regimes da RAN e da REN.	

Como se verifica, as alterações introduzidas na proposta de PDMAB são pouco expressivas e incidem, essencialmente, num processo de reavaliação do “solo urbano – solo urbanizável”. Por isso **não produzem quaisquer alterações com significado ao modelo estratégico de desenvolvimento e ao modelo de ordenamento, nem sobre o ambiente.**

O presente relatório, acompanhado do RNT, estará sujeito a consulta pública e será submetido à apreciação das ERAE, para recolha de sugestões que serão tidas em consideração na emissão da DA e na preparação da versão final do PDMAB.

Equipa Técnica

João Rua

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro
Pós-graduado em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente – CEDOU – Faculdade Direito da Universidade de Coimbra

Alberto Pedrosa

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro
Pós-graduado em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente – CEDOU – Faculdade Direito da Universidade de Coimbra

Catarina Rocha

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro

Sara Gonçalves

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro

Helena Albuquerque

Licenciada em Geografia – Universidade de Coimbra
Mestre em Ciências das Zonas Costeiras – Departamento de Ambiente / Universidade de Aveiro
Doutorada Ciências e Engenharia do Ambiente. Departamento de Ambiente / Universidade de Aveiro

Manuel Vieira

Licenciado em Arquitectura Paisagística pelo Instituto Superior de Agronomia
Licenciado em Engenharia Agrónómica pelo Instituto Superior de Agronomia

Célia Rua

Licenciado em Biologia – Universidade de Aveiro

Serena Tavares

Licenciado em Administração Pública – Universidade de Aveiro

Referências Bibliográficas

Agência Portuguesa do Ambiente, 2020. *A Nota Técnica – A Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas*. Abril

Agência Portuguesa do Ambiente, 2020. *A Nota Técnica – A fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas*. Abril

Agência Portuguesa do Ambiente, 2011. *Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos planos municipais de ordenamento do território*. Novembro

Agência Portuguesa do Ambiente, 2016. *Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Mondego, Vouga e Lis _ Relatório Ambiental 2016-2021*

Agência Portuguesa do Ambiente, 2016. *Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro _ Relatório Ambiental 2016-2021*

Agência Portuguesa do Ambiente. *Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Mondego, Vouga e Lis _ Declaração Ambiental 2016-2021*

Câmara Municipal de Aguiar da Beira, 2015. *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2015-2019*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, 2019. *O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas: Contributo para os PDM*. Maio

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, 2019 – *Guia orientador – revisão do PDM*

Comissão Nacional do Território, 2020 – *PDM GO – Boas práticas para os Planos Diretores Municipais*. Lisboa

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 2008. *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008*. Lisboa: DGOTDU

Partidário, MR. [2007]. *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica*. Agência Portuguesa do Ambiente Amadora.

Partidário, MR, 2012. *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais. Lisboa



Avaliação Ambiental Estratégica

[2ª Alteração ao PDM de Aguiar da Beira]

março de 2023